



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 905 PROJETO DE LEI: 126 / 2014

Autor: LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Emenda: DENOMINA RUA HELOÍSA CAMARGO BRAGA, O
LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO
DENOMINADO "JARDIM RESIDENCIAL MARIA
DULCE", QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 07, 08, 14

HORA: _____:

PROTOCOLO Nº 005/14

VENCIMENTO: ____/____/____

VOTAÇÃO: Única

QUORUM: SIMPLES

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Aut. 125/14 - of. 314/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____/____/____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI 6362/14 - 10m: 29/08/14

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO

____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1027

PROJETO DE LEI nº 126/2014

“Denomina RUA HELOÍSA CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim Residencial Maria Dulce”, que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA HELOÍSA CAMARGO BRAGA, a Rua 9, existente no loteamento denominado “Jardim Residencial Maria Dulce”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 06 de agosto de 2014.

Luiz Carlos Chiaparine

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 07/AGO/2014 11:24



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*P3
H*

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de HELOÍSA CAMARGO BRAGA.

HELOÍSA FERRAZ DE CAMARGO MAGALHÃES BRAGA, nasceu em 02/04/1961, na cidade de São Paulo – Capital e faleceu em 03/11/2012, na cidade de Campinas/SP.

Filha de Clóvis Ferraz de Camargo e de D. Ottília Moreira Ferraz de Camargo, casou-se com José Frederico de Magalhães Braga em 03/12/1998, sendo que dessa união não tiveram filhos de sangue, mas tiveram filhos afetivos, os chamados filhos do coração, a saber: irmã Tereza OCD, Rodrigo (Aldeia), Jéssica (Aldeia) e João Pedro (Arantos).

Por suas atividades sociais, recebeu homenagens dos Arautos do Evangelho e das Carmelitas Descalças.

A sra. Heloísa Camargo Braga cresceu com a preocupação com o próximo a cada dia e, junto com outros membros da família, ajudou a diversas instituições de diversos lugares em silêncio, desde as Aldeias SOS de Goioerê, Fazenda Esperança para recuperação de dependentes químicos, São Vicente de Paula por alguns anos e Hospitais. Foi professora de escola infantil, que se dedicava com muito amor.

Administrou uma das maiores propriedades agrícolas de Indaiatuba, a Fazenda Espírito Santo, conhecida como Campo Bonito, sendo que a família doou mais de 87 mil metros quadrados, viabilizando o conjunto habitacional Jd. Campo Bonito.

Por ser justa a homenagem, solicito a aprovação do presente projeto de Lei pelos Nobres Colegas.

Sala das Sessões, aos 06 de agosto de 2014.

Luiz Carlos Chiaparine
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

gd. Resid Maria Dulce

R-09

Ofício 80/2014

Indaiatuba, 29 de maio de 2014

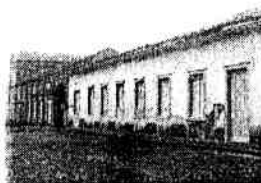
**Exmo. Sr.
Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba**

Em reunião ordinária, o Conselho Administrativo, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que a **Sra. Heloisa Ferraz de Camargo Magalhães Braga**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomeação de logradouro público.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba**



P. 05
H

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

Helisa Ferret de Camargo Mojallhães Braga

2. Data de Nascimento:

02 de abril de 1961

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

São Paulo, SP / Brasil

4. Período de residência em Indaiatuba:

Toda a vida, tendo também morado em P. e outros lugares

5. Data de falecimento:

03 de novembro de 2012

6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):

Campinas / S. P. / Brasil

7. Filiação

Clovis Ferret de Camargo e Otília Moreira Feres de Camargo

8. Avós paternos:

Francisco Feres de Camargo e Anna Clotilde de Camargo

9. Avós maternos:

Américo Feres Moreira e Volúne Portelle Moreira

10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):

Hilda Camargo Vergueiro de Silva

11. Matrimônio (s) -- indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):

03 de dezembro de 1998

José Eudécio de Mojallhães Braga

12. Descendentes diretos

Tem muitas crianças com filhos e filhas adotivos
como Jane Teresa OCD, Rodrigo (Adão), Jessica (Adão),
João Pedro (Anastás)

aprovado
01-04-2014



fb
y

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

Superior, professora infantil

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

Agricultura e professora

- 14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Aj. da escola do trabalho de Foz de São Antonio

- 14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu -

Sempre aj. da escola em plenário

- 14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

Devoto de Nossa Senhora dos Nôes e dos Anjos

- 14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)

Não exerceu nenhuma atividade política.

- 14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):

Gostava de pintar, gostava muito de música

- 14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

Somente na atividade de agricultura

- 14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

Não praticava esportes

- 14.8 Outras Atividades:

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

Recebeu homenagem dos Anjos de Evangelho e dos Caracóis

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

Administração em domínios municipais de agricultura de

17. Outras informações de interesse: *Indaiatuba Foz de São Antonio*

A família deu mais de 8 mil m² de terreno em Carapicuíba

de terreno

para a cidade de Indaiatuba.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Post
H

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

Sim!

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

Dona (011) 3085 3890 End. 9898 2283

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Telefone para contato: *9899.2283 End.*

José Frederico de Magalhães Braga

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

Indaiatuba, 8 de agosto de 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

Handwritten signature

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 905 / 2014

Data da Entrada 07/08/2014

Hora da Entrada 11:24:00

Vencimento 03/02/2015

Proposição Número 126 / 2014

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Assunto Denomina Rua Heloísa Camargo Braga

Regime de Tramitação Ordinária

Handwritten: *Ordinária* *As comissões, S.S. 11/8/14* *[Signature]*

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação 25/8/14

Vereadores Presentes 12

Votos Favoráveis 11

Votos Contrários -

Abstenção ART. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Handwritten signature

Resultado Final

Providência

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Handwritten signature

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 07/08/14, sob nº 229/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 205/14, com 09 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

Handwritten signature
DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

Handwritten signature
DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/08/14.

Handwritten signature
LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 905 - PROJETO DE LEI nº 126/2014

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 09** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 08 de agosto de 2014.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 09 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 08 de agosto de 2014.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

111
B

PROCESSO Nº 905

-

PROJETO DE LEI Nº 126/2014

EMENTA: "Denomina Rua Heloísa Camargo Braga, o logradouro público do Loteamento "Jardim Residencial Maria Dulce", que especifica.

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 13 de agosto de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "b", "3", do RI) e será considerado aprovado se

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 15/AGO/2014 16:50



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

112
97

obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Celio Massao Kanesaki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

113
A

PROCESSO Nº 905 - PROJETO DE LEI Nº 126/2014

EMENTA: "Denomina Rua Heloísa Camargo Braga, o logradouro público do Loteamento "Jardim Residencial Maria Dulce", que especifica.

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 13 de agosto de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a proposição é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a proposição de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a proposição atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

★

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 15/Ago/2014 16:50



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

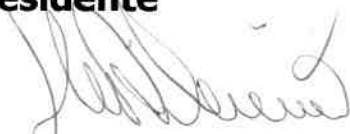
O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

15
A

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo,
o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/08/2014.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

116
D

Indaiatuba, aos 26 de agosto de 2014.
Ofício GP/SEC nº 313/14.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 114/14 referente ao Projeto de Lei nº 125/14, que "Denomina Rua CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado 'Jardim Residencial Maria Dulce' que especifica", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 25 de agosto do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 114/14

PROJETO DE LEI Nº 125/14
(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

“Denomina RUA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim Residencial Maria Dulce’ que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 25 de agosto do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

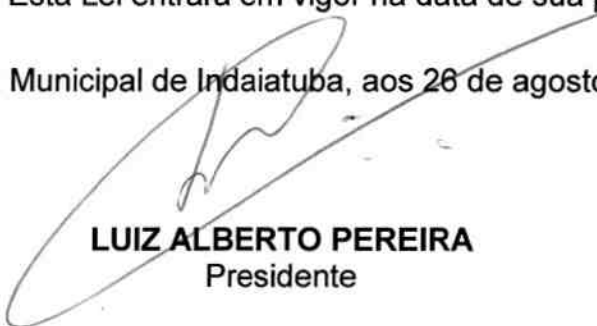
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, a Rua 12, existente no loteamento denominado “Jardim Residencial Maria Dulce”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de agosto de 2014.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16/09/2014.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	115/14
P.L. Nº	176/14
Publ.:	29/08/14

LEI N.º 6.362 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

"Denomina RUA HELOÍSA CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado 'Jardim Residencial Maria Dulce' que especifica."

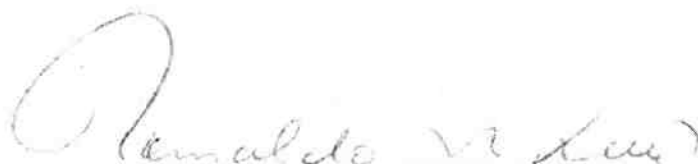
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA HELOÍSA CAMARGO BRAGA, a Rua 9, existente no loteamento denominado "Jardim Residencial Maria Dulce".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PRO
A

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 20 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16 / 09 / 2014.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 16 / 09 / 14.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria